

7.fevereiro.2019 – 14:00

**RELATÓRIO DE AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS** – [Petição n.º 565/XIII/4.<sup>a</sup>](#) - Solicitam a adoção de medidas com vista a corrigir a desigualdade nos descontos para a segurança social dos professores contratados

**Peticionários:** Professores Ricardo André de Castro Pereira e Vera Cristina Lopes da Silva Escaleira.

**Recebidos por:** Joana Mortágua (BE, Deputada relatora da petição, que presidiu à audição), Álvaro Batista (PSD), Sónia Fertuzinhos (PS), Ilda Araújo Novo (CDS-PP) e Ana Mesquita (PCP).

**Assunto:** Solicitam a adoção de medidas com vista a corrigir a desigualdade nos descontos para a segurança social dos professores contratados.

**Exposição:** A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE, que presidiu à reunião), cumprimentou a delegação presente, prestou informação sobre os tempos fixados para a audição.

Os peticionários referiram o seguinte:

1. O tempo incompleto dos docentes não é tempo parcial, como concluiu o Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra;
2. Só é incompleta a parte da componente letiva, a componente não letiva é total;
3. Os contratos dos docentes não têm horários em anexo;
4. Depois de celebrado um contrato com um horário incompleto, os docentes não podem celebrar outro com um horário completo;
5. Os concursos são feitos a nível nacional;
6. A fórmula matemática para os descontos para a Segurança Social está incorreta e tem havido uma aplicação diversificada pelas várias escolas;
7. O [Decreto Regulamentar n.º 6/2018, de 2 de julho](#), que alterou o [Decreto-Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro](#), e as orientações subsequentes, mantêm alguns dos problemas.

O Deputado Álvaro Batista (PSD) referiu que o PSD apresentou em outubro de 2018 o [Projeto de Resolução n.º 1840/XIII](#), que deu origem à [Resolução da Assembleia da República n.º 298/2018](#), que *Recomenda ao Governo que contabilize todo o tempo de trabalho dos docentes contratados a exercer funções a tempo parcial para efeitos de segurança social*. Indicou ainda

que a Assembleia da República tem uma função legislativa e de fiscalização do Governo, enquanto a resolução da matéria dos descontos dos docentes se insere na função do poder executivo, do Governo. A terminar, considerou que a função docente exige um tratamento específico e é inaceitável que haja aplicações díspares das várias escolas.

A Deputada Sónia Fertuzinhos (PS) referiu que estão em causa matérias complexas, de horários das escolas e questões laborais e contributivas e o citado Decreto-Regulamentar n.º 6/2018 visou dar resposta ao problema, tendo o Instituto de Gestão Financeira da Educação dado orientações para o efeito. Mencionou ainda que as situações dos professores não são homogêneas e o PS está a reanalisar a matéria, para resolver as várias situações.

A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) realçou que a disparidade de critérios se mantém há muito tempo, que em consequência dessa disparidade ocorre uma inaceitável desigualdade de tratamento, apesar de se verificar que se encontram em situações iguais ou semelhantes e que reconhece que o Decreto-Regulamentar não resolveu totalmente a situação. Referiu ainda que a diferença de tratamento tem efeitos a vários níveis como reformas futuras, subsídio de desemprego e outras prestações sociais. Afirmou ser relevante o teor da decisão do Tribunal de Sintra proferida numa ação administrativa sobre a matéria. Entende que se deve estabelecer um critério justo e estreito que estabeleça de forma clara o procedimento a adotar pelas escolas quanto à forma de cálculo dos dias de trabalho destes docentes. Disse ainda que continuarão a acompanhar a matéria, mas que a decisão neste momento tem de ser do Governo.

A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que a situação está a piorar e o universo dos professores abrangidos está a alargar-se. Considerou depois que os contratos não cumprem os requisitos da contratação a tempo parcial e, à luz do Estatuto da Carreira Docente, têm de ser tratados como horários incompletos, enumerando as suas especificidades. Exemplificou casos concretos em que professores com o mesmo horário obtiveram declarações diferentes. A terminar, referiu que o Projeto de Resolução do PCP, que permitia clarificar a situação, foi rejeitado e afirmou a necessidade de resolução da situação, incluindo os efeitos em relação ao passado.

A Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que o Projeto de Resolução apresentado pelo BE foi rejeitado e perguntou o que acontecia antes de 2011. Defendeu depois que o horário incompleto não é igual a um contrato a tempo parcial e a componente não letiva não está a ser contabilizada em termos totais. Considerou ainda que a matéria não é lesiva para o Estado em

termos expressivos e tem efeitos a nível de subsídio de desemprego. A terminar, perguntou qual a forma que seria justa para a contabilização.

Na sequência das perguntas e das observações colocadas, os peticionários referiram o seguinte:

1. O Projeto de Resolução do PSD não resolveu nada e pretendem reunir com a direção do partido, para clarificarem a situação;
2. O problema não gera custos para o Ministério da Educação e os sindicatos dos docentes concordam com a necessidade de solução;
3. Foi apresentado um processo de ação coletiva no Tribunal Administrativo do Porto e haverá mais processos;
4. A nota informativa para aplicação do Decreto-Regulamentar dá discrepâncias;
5. Antes de 2011 todos os professores tinham a contabilização de 30 dias por mês para a Segurança Social;
6. Os professores com horário incompleto, após o período experimental de 15 dias, não podem mudar para um horário completo, mesmo que o mesmo venha a existir.

A gravação da audição e a documentação entregue pelos peticionários estão disponíveis na [página da Comissão na internet](#), constituindo parte integrante desta ata, o que dispensa maiores desenvolvimentos nesta sede.

Palácio de São Bento, 7 de fevereiro de 2019

A assessora  
*Teresa Fernandes*